

Publicado(a) no(a) _____

Em _____ / _____ / _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Reconhece como de utilidade pública municipal o Conselho de Ministros Evangélicos de Sousa - COMESA, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

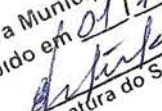
Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Conselho de Ministros Evangélicos de Sousa – COMESA, fundado em 27 de fevereiro de 2007, conforme registro no Livro A/3, sob nº 797, fls. 120, em 03 de setembro de 2007, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2009.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 01/12/09

Assinatura do Servidor